

de 20-04-2011, CONCEDER à servidora MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 2 matrícula nº 0695335, 10 (dez) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, em termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 20-04-2011.

PORTARIA Nº25.186 DE 03-05-11

DESIGNAR o servidor CARLOS EDILSON MELO RESQUE, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100351, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Externo TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 28-04 a 12-05-2011.

PORTARIA Nº25.187 DE 03-05-11

CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 2011/04315-8, CONCEDER ao servidor ELDO DIAS BARBOSA, Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100295, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-02-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-06-2011.

PENSÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228276****TIPO DA PENSÃO: PREVIDENCIÁRIA**

Ato: PORTARIA Nº25.173

Data: 27/04/2011

Fundamento Legal: LEI 5.810/1994

Óbito: 28/05/2008

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ex-Segurado: MONICA FERREIRA DA SILVA SANT'ANNA

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

Valor: 8.811,68

Beneficiário(s):

LEIDA KÁRIA MAGALHÃES PINTO

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228285**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 11/2011

Objeto: Registro de Preços para Aquisição eventual de Material Gráfico

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.

Observação: às 10:00h (dez) - Horário de Brasília

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 18/05/2011

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 228291****EXTRATO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 29.04.2011, das 09:00h às 18:00.**LOCAL** – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES – Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Procurador-Geral de Justiça, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Secretário do Conselho Superior, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Dra. ANA LOBATO PEREIRA.**

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, que ficará arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Apreciação da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 25/03/2011. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, por solicitação do Conselheiro Secretário.

8. Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida, SUGERIU a inversão da pauta para que fosse apreciado o requerimento protocolizado sob o nº 14574/2011, através do qual o Exmº.

Promotor de Justiça, Dr. **SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE**, Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará – AMPEP, requer ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público que sumule o entendimento a respeito da análise dos artigos 90 e 142, VI da Lei Complementar nº 057/2006, objetivando esclarecê-los e evitar no futuro qualquer tipo de impugnação nos certames de merecimento. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela distribuição dos autos, o que coube, por sorteio, ao Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e também determinou a juntada do expediente protocolizado sob o nº 15801/2011 pela Dra. Viviane Veras de Paula, Promotora de Justiça, titular do 4º cargo de Promotor de Justiça de Ananindeua/PA.

16.2. O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida, sugeriu também a inversão da pauta para **Distribuição do Processo de Vitaliciamento** do Promotor de Justiça **MAURIM LAMEIRA VERGOLINO**, previsto para o dia 19/06/2011 (Protocolo nº 15678/2011). O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela distribuição dos autos, o que coube, por sorteio, ao Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**.

.2. Distribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça **ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS**, previsto para o dia 12/06/2011 (Protocolo nº 14682/2011). O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela distribuição dos autos, o que coube, por sorteio, a Exmª. Sra. Conselheira, Dra. **ANA LOBATO PEREIRA**.

3.Redistribuição do Processo nº 017/2011/MP/CSMP (Protocolo nº 42934/2010), através do qual a Promotora de Justiça, Dra. **SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME**, requer prorrogação de prazo para assumir o cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, para o qual foi removida. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela redistribuição dos autos, o que coube, por compensação, a Exmª. Srª Conselheira, Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DE SOUSA**.

- Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves, Subprocurador de Justiça – área jurídico-institucional – assumiu a Presidência do Conselho Superior.

4.Apreciação do Ofício nº 237/2011-MP/PJAC, protocolizado sob o nº 12312/2011 (Processo nº 440/2010-PGJ), através do qual a Promotora de Justiça de Augusto Corrêa, Dra. **MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO**, comunica que foram adotadas todas as providências cabíveis ao órgão ministerial, quanto ao descumprimento de ordem judicial reclamada no expediente protocolizado sob o nº 25956/2010, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da Comarca de Augusto Correa, Dr. Antonio Francisco Gil Barbosa. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e **DECIDIU** pelo deferimento da proposição formulada pelo Ilustre Conselheiro, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior e complementada pelo Ilustre Secretário do Conselho Superior Dr. Adélio Mendes dos Santos, para que a Corregedoria-Geral do Ministério Público oficie ao Exmº Ministro de Estado da Defesa, Diretor-Geral da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Diretor-Geral do Departamento Nacional Penitenciário e Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, mostrando a indignação do Ministério Público do Estado do Pará e fazendo referência à luta da Promotora de Justiça Maria José Vieira Carvalho que não se conforma com a ausência de uma política pública nacional efetiva que respeite os Direitos Humanos.

5.Apreciação do Ofício nº 272/2011-MP/PJAC, protocolizado sob o nº 14575/2011, através do qual a Promotora de Justiça de Augusto Corrêa, Dra. **MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO**, encaminha para conhecimento e providências cabíveis, cópia dos Termos de Compromisso e Ajustamento de Conduta, acompanhados da celebração do Convênio, do Relatório Final e da Petição Inicial da Ação Civil Pública nº 068.2010.1.000.284-2, **com o pedido de Homologação Judicial nos autos**. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e **DECIDIU**, que fosse expedido ofício a Promotora de Justiça **MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO** para que informe a acerca do cumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta e em caso de cumprimento, encaminhar ao Conselho para homologação do pedido de arquivamento.

6.Apreciação do Ofício nº 022/2011-MP/3ªPJCRIM, protocolizado sob o nº 152955/2011, através do qual a 3ª Promotora de Justiça Criminal de Icoaraci, Dra. **DANIELA SOUZA FILHO MOURA**, encaminha cópia do certificado de conclusão de curso de especialização "Iato sensu" em Ciências Penais, para fins do art. 15, inciso I, da Resolução nº 002/2011-CSMP e solicita que após a devida homologação sejam feitas

as anotações na ficha funcional. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

7.Apreciação do requerimento protocolizado sob o nº 13890/2011, através do qual o 2º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária da Capital, Dr. **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**, em cumprimento ao Ofício nº 072/2011/MP/CSMP, justifica a necessidade e solicita autorização para seu deslocamento à cidade de Brasília nos dias 9 e 10/06/2011, conforme esclarecimentos consignados no requerimento em tela. Ref. Processo nº 029/2010/MP/CSMP (Protocolo nº 13075/2010). O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da justificativa apresentada pelo Dr. Francisco de Assis Santos Lauzid e **DECIDIU**, pelo deferimento do pedido de deslocamento à cidade de Brasília nos dias 09 e 10/06/2011.

- O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, **DECIDIU** à unanimidade que os Conselheiros titulares e suplentes deverão apresentar seus votos nos feitos distribuídos.

- O Egrégio Conselho Superior aprovou a sugestão de alteração do art. 37 do Regimento Interno do Conselho Superior.

9.Apreciação do Relatório de Inspeção Ordinária nº 008/2011-MP/CGMP, realizada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público na Promotora de Justiça de Salvaterra, no dia 24 de março de 2011, encaminhado através do Of. nº 697/2011-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 14546/2011. O Egrégio Conselheiro Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do relatório de inspeção ordinária apresentado pela Corregedoria Geral.

- O DR. MARCOS ANTÔNIO F. DAS NEVES, propôs que a Corregedoria-Geral do Ministério Público informe a todos os membros da necessidade de apresentação de justificativa nos comunicados de prorrogação de prazo de conclusão de inquérito civil ou de procedimento administrativo preliminar (PAP), para que se tenha um controle maior desses procedimentos administrativos e dos inquéritos civis.

- O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. RAIMUNDO MENDONÇA RIBEIRO ALVES, solicitou à Procuradoria-Geral, a criação de um programa de controle dos Procedimentos Administrativos Preliminares e Inquéritos Cíveis.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. RAIMUNDO MENDONÇA RIBEIRO, comunicou que será elaborado um novo relatório de inspeção com base na nova resolução que regulamenta os critérios de merecimento.

10.Apreciação do Relatório de Inspeção Ordinária nº 007/2011-MP/CGMP, realizada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público na Promotora de Justiça de Soure, no dia 25 de março de 2011, encaminhado através do Of. nº 721/2011-MP/CGMP, protocolizado sob o nº 14584/2011. O Egrégio Conselheiro Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do relatório de inspeção ordinária apresentado pela Corregedoria Geral.

11.Julgamento de **REMOÇÃO** na 2ª Entrância, para o cargo de **2º Promotor de Justiça de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-001/2011 - Processo nº 002/2011/MP/CSMP. Há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, **DEFERIR a REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** requerida pela **Promotora de Justiça PRISCILA TEREZA DE ARAÚJO COSTA**, que ocupava a 98ª posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 2º Promotor de Justiça de Tucuruí, que passou a ser candidata mais antiga em razão dos pedidos de desistência das Promotoras de Justiça ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO e ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, que ocupavam, respectivamente, as 68ª e 89ª posições na lista de antiguidade da referida entrância, e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.

12.Julgamento de **REMOÇÃO** na 1ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Bagre**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-002/2011 - Processo nº 003/2011/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDICOU o Promotor de Justiça **PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR**, à remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Bagre, por ter sido o candidato a obter a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **495,5** pontos. Integraram a lista de merecimento, sequencialmente, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça **Alan Pierre Chaves Rocha**, com **490** pontos e o Promotor de Justiça **Maurim Lameira Vergolino**, com **433,5** pontos.

13.Julgamento de **REMOÇÃO** na 1ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Uruará**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-002/2011 - Processo nº 004/2011/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU** á unanimidade **DEFERIR a REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** requerido pelo **Promotora de Justiça MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA**, que ocupava a 74ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para remoção ao cargo de Promotor de Justiça de Uruará, em face der sido a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a recusa à remoção.